



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 302/2024

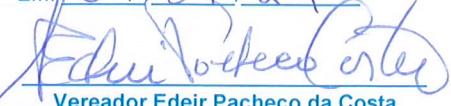
VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: Lincoln Rodrigues

Em: 10/07/24



Vereador Lincoln Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. _____

Em: _____ / _____ / _____

*Requer ao Executivo informação sobre
Áreas de Preservação Permanente
(APPs)*

Senhor Edeir Pacheco da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Ubá em exercício
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, o envio de correspondência ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, Ricardo do Nascimento, solicitando informação sobre a construção em Áreas de Preservação Permanente.

A lei 14.285 /21 em seu artigo 3º § 5 diz o seguinte

“Os limites das áreas de preservação permanente marginais de qualquer curso d’água natural em área urbana serão determinados nos planos diretores e nas leis municipais de uso do solo, ouvidos os conselhos estaduais e municipais de meio ambiente.”

Com base na Lei 14.285, perguntamos: É de interesse do município se adequar a essa legislação? O município tem feito algum estudo para isto?

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, ao 1º dia de julho de 2024.


VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS
Presidente da Câmara Municipal de Ubá